



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a **contratação de empresa para fornecimento de enfeites natalinos para atender as necessidades do município de Campo Alegre de Lourdes-BA**, nos termos da tabela anexa, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo.
- 1.4. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são discriminados na planilha anexa.
- 1.5. A presente contratação adotará a forma de fornecimento imediata.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de enfeites natalinos para a Secretaria Municipal de Administração de Campo Alegre de Lourdes/BA configura-se como uma medida ideal para atender às necessidades de ornamentação dos espaços públicos durante o período festivo, contribuindo para a valorização estética do município e para o fortalecimento do espírito comunitário. O município não dispõe de estrutura própria para o fornecimento desses itens, que são essenciais para compor a decoração planejada para praças, avenidas, prédios públicos e demais ambientes que receberão programação ou fluxo significativo de pessoas ao longo das festividades de fim de ano.

A Secretaria Municipal de Administração exerce papel central na organização e coordenação das ações de ambientação dos espaços públicos, necessitando de recursos adequados para executar o projeto de decoração natalina com eficiência. A disponibilização de enfeites natalinos possibilita a montagem da ornamentação de forma organizada, prática e dentro dos prazos estabelecidos, garantindo harmonia visual e contribuindo para um ambiente acolhedor que favorece a convivência social e o engajamento da população nas celebrações.

Considerando a importância de compor uma decoração que valorize a cidade, estimule o comércio local e fortaleça as tradições culturais, a contratação de empresa especializada no fornecimento de enfeites natalinos revela-se uma medida adequada para suprir essa demanda. A oferta desses elementos decorativos reforça o compromisso da gestão municipal em promover ações que tornem os espaços públicos mais atrativos, fortalecendo a percepção de cuidado e valorização da cidade.

Assim, a aquisição dos enfeites natalinos demonstra o empenho da Prefeitura Municipal de Campo Alegre de Lourdes/BA em proporcionar um ambiente festivo e agradável à população, garantindo que a Secretaria de Administração disponha dos materiais necessários para realizar a ornamentação planejada de forma eficiente e em conformidade com as expectativas da comunidade.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Os licitantes devem atender aos seguintes requisitos:
- 3.2. **Os produtos deverão ser fornecidos em até 03 (três) dias após a ordem de fornecimento.**
  - 3.2.1. O prazo acima poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.
- 3.3. Os produtos deverão ser fornecidos no prazo de vigência do contrato, contados a partir da assinatura do contrato com o efetivo fornecimento dos produtos nos locais a serem definidos pela Administração, de forma integral.
- 3.4. Os produtos serão fornecidos de forma integral, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, nas quantidades desejadas.



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES  
CNPJ DE Nº 14.117.329/0001/41**

3.5. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Prefeitura não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

#### **Subcontratação**

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **Garantia da contratação**

Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### **Fiscalização**

5.6. A Fiscalização do contrato caberá à: Aldeziro Dias dos Passos CPF nº. 012.\*\*\*.\*\*\*-37 – matrícula 25052814.

#### **Fiscalização Técnica**

5.6.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.6.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#))

5.6.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.6.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.6.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.6.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.



## Fiscalização Administrativa

5.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.7.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

## Gestor do Contrato

5.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.8.1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.8.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.8.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.8.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.8.5. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5.8.6. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS.

### 6.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA, sob a forma de adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento de produtos.

Os produtos serão fornecidos de forma Integral.

### 6.2. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### 6.2.1. Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES**  
**CNPJ DE Nº 14.117.329/0001/41**

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **6.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipais/Distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **6.2.3. Qualificação Econômico-Financeira**

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

Considerando se tratar de contratação para entrega imediata e que o valor da pretendida contratação é inferior a  $\frac{1}{4}$  (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, será dispensada a exigência de balanço patrimonial, na forma do art. 70, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/21.

#### **6.2.4. Qualificação Técnica**

Comprovação de aptidão para o fornecimento de produtos de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do prestador de produtos.

O fornecedor dos produtos disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES  
CNPJ DE Nº 14.117.329/0001/41

## 8 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$62.720,77 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte reais e setenta e sete centavos)**, conforme custos unitários constantes nas planilhas anexas.

LOTE 1			Valor Lote: R\$ 54.609,63		
Item	Descrição	Preço Unit.	Quant.	Unidade	Total
1	ROLOS DE MANGUEIRA 3528 VEMELHO 220V COM 100MT	R\$ 483,92	1	Unidade	R\$ 483,92
2	ROLOS DE MANGUEIRA 3528 AMARELO 220V COM 100MT	R\$ 794,73	1	Unidade	R\$ 794,73
3	ROLOS DE MANGUEIRA 3528 VERDE 220V COM 100MT	R\$ 642,44	1	Unidade	R\$ 642,44
4	ROLOS DE MANGUEIRA 3528 BRANCO 220V COM 100MT	R\$ 373,17	2	Unidades	R\$ 746,34
5	ROLOS DE MANGUEIRA 3528 AZUL 220V COM 100MT	R\$ 501,38	2	Unidades	R\$ 1.002,76
6	8 TUBOS LED FUNÇÃO METEOROS BRANCO FRIA	R\$ 52,06	20	Unidades	R\$ 1.041,20
7	8 TUBOS LED FUNÇÃO METEOROS AZUL	R\$ 53,15	20	Unidades	R\$ 1.063,00
8	CASCATA COM 400 LAMPADAS BRANCO FRIA	R\$ 77,85	20	Unidades	R\$ 1.557,00
9	CASCATA COM 400 LAMPADAS AMARELO QUENTE	R\$ 83,61	20	Unidades	R\$ 1.672,20
10	CASCATA COM 400 LAMPADAS AZUL	R\$ 65,55	20	Unidades	R\$ 1.311,00
11	ROLO DE MANGUEIRA 5050 BRANCO FRIA COM 100MT	R\$ 667,38	1	Unidade	R\$ 667,38
12	ROLO DE MANGUEIRA 5050 VERDE COM 100MT	R\$ 573,10	1	Unidade	R\$ 573,10
13	ROLO DE MANGUEIRA 5050 VERMELHO COM 100MT	R\$ 571,93	1	Unidade	R\$ 571,93
14	ROLO DE MANGUEIRA 5050 AZUL COM 100MT	R\$ 425,40	1	Unidade	R\$ 425,40
15	CONECTORES DE TOMADA PRA MANGUEIRA DE LED	R\$ 20,47	200	Unidades	R\$ 4.094,00
16	MANGUEIRA DE LED NEON 360° COM 100M (BF) 220V	R\$ 774,13	1	Unidade	R\$ 774,13
17	MANGUEIRA DE LED NEON 360° COM 100M (BRANCO QUENTE) 220V	R\$ 837,75	1	Unidade	R\$ 837,75
18	MANGUEIRA DE LED NEON 360° COM 100M (AZUL) 220V	R\$ 812,50	1	Unidade	R\$ 812,50
19	MANGUEIRA DE LED NEON 360° COM 100M (VERDE) 220V	R\$ 763,17	1	Unidade	R\$ 763,17
20	MANGUEIRA DE LED NEON 360° COM 100M (VERMELHO) 220V	R\$ 693,63	1	Unidade	R\$ 693,63
21	CORTINA DE LED COM 900 LÂMPADAS BRANCO FRIA 4X3	R\$ 191,31	25	Unidades	R\$ 4.782,75
22	CORTINA DE LED COM 900 LÂMPADAS BRANCO QUENTE 4X3	R\$ 163,17	20	Unidades	R\$ 3.263,40
23	CORTINA DE LED COM 900 LÂMPADAS AZUL 4X3	R\$ 216,50	20	Unidades	R\$ 4.330,00
24	PISCA PISCA 220V COM 9 a 10 METROS VERMELHO	R\$ 26,95	40	Unidades	R\$ 1.078,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES**  
**CNPJ DE Nº 14.117.329/0001/41**

25	PISCA PISCA 220V COM 9 a 10 METROS BRANCO FRIO	R\$ 27,43	50	Unidades	R\$ 1.371,50
26	PISCA PISCA 220V COM 9 a 10 METROS BRANCO QUENTE	R\$ 35,28	50	Unidades	R\$ 1.764,00
27	PISCA PISCA 220V COM 9 a 10 METROS ROXO	R\$ 26,68	50	Unidades	R\$ 1.334,00
28	PISCA PISCA 220V COM 9 a 10 METROS AZUL	R\$ 27,17	50	Unidades	R\$ 1.358,50
29	PISCA PISCA 220V COM 9 a 10 METROS VERDE	R\$ 28,67	50	Unidades	R\$ 1.433,50
30	PISCA PISCA 220V COM 10 METROS COM 100 LAMPADAS	R\$ 25,01	40	Unidades	R\$ 1.000,40
31	PISCA PISCA 220V COM 30 METROS COM 300 LAMPADAS	R\$ 127,97	40	Unidades	R\$ 5.118,80
32	PISCA PISCA 220V COM 50 METROS COM 500 LAMPADAS	R\$ 181,18	40	Unidades	R\$ 7.247,20
<b>LOTE 2</b>			<b>Valor Lote: R\$ 8.111,14</b>		
Item	Nome	Preço Unit.	QTD	Unidade	Total
1	Bola Pendurar Enfeite Para Árvore De Natal 15cm	R\$ 32,60	13	Unidades	R\$ 423,80
2	BOLA DECORADA NATAL ARMADA 20CM MARROM	R\$ 63,84	8	Unidades	R\$ 510,72
3	BOLA DECORADA NATAL PVC C/3 UND	R\$ 30,41	30	Unidades	R\$ 912,30
4	COSTELA DE ADÃO AVELUDADO ARTIFICIAL	R\$ 20,19	40	Unidades	R\$ 807,60
5	FESTÃO NATAL ARAMADO C/200 TPS VERDE	R\$ 48,50	30	Unidades	R\$ 1.455,00
6	FITA ARAMADA LINHO AZUL C/TELÀ DOURADA	R\$ 45,00	20	Unidades	R\$ 900,00
7	FITA ARAMADA VELUDO C/COSTURA VERMELHA	R\$ 43,30	24	Unidades	R\$ 1.039,20
8	FLOR PICK 55CM	R\$ 27,15	30	Unidades	R\$ 814,50
9	GALHO FOLHA C/GLITER	R\$ 32,97	25	Unidades	R\$ 824,25
10	H. BICO DE PAPAGAIO VERMELHO 20CM	R\$ 13,67	31	Unidades	R\$ 423,77
<b>Valor Global:</b>					<b>R\$ 62.720,77</b>

Campo Alegre de Lourdes-BA, 28 de novembro de 2025.

**Manoel Elio Almeida Alves**  
**Secretário de Administração**